TC 2.812/2007

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. Subprefeitura. Serviços de limpeza, conservação e desinfecção. REGULAR. Votação unânime.

Tramita em conjunto com o TC 3.054/2007.

2.471ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro EURÍPEDES SALES, após vista que lhe fora concedida na 2.469ª S.O., na fase de discussão, dos quais é Relator o Conselheiro ANTONIO CARLOS CARUSO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher a execução do Contrato 13/SPMP/2004, com despesas liquidadas e pagas no valor de R$ 392.552,46 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente aos meses de janeiro a junho de 2007.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURICIO FARIA - Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EURÍPEDES SALES.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 03 de março de 2010.

EDSON SIMÕES
Presidente

ANTONIO CARLOS CARUSO
Relator

VOTO

Com fundamento na conclusão de regularidade alcançada pela Coordenadoria IV, assim como nas manifestações da D. Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, **ACOLHO** a Execução do Contrato nº 13/SPMP/2004, com despesas liquidadas e pagas no valor de R$ 392.552,46, (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente aos meses de janeiro a junho de 2007.